MENSAGEM Nº 99/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 06 de outubro de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 99/GAB.PREF/25** que **Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação referente devolução do CONVÊNIO GOV. RONDÔNIA/PMGMIRMÃ HILDA**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal Educação -SEMED.**

O saldo dos recursos financeiros é proveniente do exercício de 2024 não utilizado possibilitar a correta execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, destinados à Escola Irmã Hilda.

Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, constitui fonte para abertura de crédito adicional especial o superávit financeiro do exercício anterior, devidamente comprovado, sendo está a providência exigida pelo órgão concedente para regularização da execução do convênio.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal Educação -SEMED**.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 07/10/2025 às 12:03, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **731263** e o código verificador **443CD700**.

Docto ID: 731263 v1